



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

FATO RELEVANTE

**FECHAMENTO DA OPERAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM
TRANSPORTADORA DE GÁS**

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (“Companhia”), sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar ao mercado em geral, em continuidade às informações divulgadas pela Companhia em fatos relevantes datados de 5 de abril de 2019 e 25 de abril de 2019, o quanto segue:

Nesta data, foram cumpridas todas as condições precedentes para fechamento da operação de aquisição, pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (“Aliança”), sociedade controlada em conjunto pela Companhia, pela GDF International (subsidiária integral da ENGIE S.A., controladora final da Companhia) e pela Caisse de dépôt et placement du Québec (“CDPQ”) (em conjunto, “Membros do Grupo Adquirente”), de participação acionária na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG (“TAG”), representativa de 90% do seu capital social, de titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”), nos termos do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças celebrado em 25 de abril de 2019, entre a Aliança, na qualidade de compradora, a Petrobras, na qualidade de vendedora, os Membros do Grupo Adquirente, a TAG, na qualidade de interveniente-anuente, e a ENGIE Brasil Participações Ltda. (controladora direta da Companhia), na qualidade de interveniente-garantidora (“Contrato”).

Desta forma, a Aliança, os Membros do Grupo Adquirente, a TAG e a Petrobras realizaram, nesta data, os atos do fechamento, conforme disposto no Contrato, incluindo a transferência das ações de emissão da TAG de titularidade da Petrobras, representativas de 90% de capital social total da TAG, para Aliança e o pagamento, pela Aliança e Membros do Grupo Adquirente, do valor de aproximadamente R\$ 31,5 bilhões para a Petrobras como contraprestação pelas ações, e o montante de aproximadamente R\$ 2,0 bilhões, correspondente ao pré-pagamento, pela TAG, das dívidas da TAG com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com recursos disponibilizados pela Aliança à TAG. Também nesta data a Aliança, os Membros do Grupo Adquirente e a Petrobras assinaram o acordo de acionistas para regular seu relacionamento como acionistas diretos e indiretos na TAG, incluindo o exercício dos seus respectivos direitos de voto e as limitações à transferência de ações.

Com o fechamento da operação, a Aliança passou a ser titular de participação societária correspondente a 90% do capital social total e votante da TAG e a Petrobras tornou-se acionista minoritária com participação equivalente a 10% do total de ações de emissão da TAG.

A Companhia possui uma participação direta de 32,50% no capital social da Aliança e, após o fechamento da operação, passou a deter uma participação indireta de 29,25% no capital social da TAG.



A aquisição indireta do controle acionário compartilhado da TAG pela Companhia estará sujeita à ratificação pela assembleia geral da Companhia nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., tendo em vista que, na visão da Companhia, a operação representa um investimento relevante.

A Diretoria da TAG será formada pelo Srs. Gustavo Henrique Labanca Novo, como Diretor-Presidente, cumulativamente à sua atual posição como Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia, Emmanuel Delfosse, Gerente de Desenvolvimento de Negócios da ENGIE Brasil Participações, como Diretor de Operações, e Marc Claassen, Gerente Financeiro da ENGIE Brasil Participações, como Diretor Financeiro interinamente.

Para compor o Conselho de Administração, o grupo nomeou como Presidente o Sr. Maurício Bähr, atual Presidente da ENGIE Brasil Participações e Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Foram nomeados também como membros efetivos os Srs. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor-Presidente da ENGIE Brasil Energia, Raphael Barreau, Diretor de Aquisições, Investimentos e Assessoria Financeira da ENGIE Brasil Participações e Martin Jahan de Lestang, Diretor de Negócios da Cadeia do Gás, do Grupo ENGIE.

Conforme mencionado nos fatos relevantes de 5 de abril de 2019 e de 25 de abril de 2019, a Companhia ainda está, junto com seus assessores, no processo de análise acerca da existência ou não do direito de acionistas dissidentes retirarem-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações, nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei das S.A. As conclusões da Companhia sobre o assunto serão oportunamente divulgadas ao mercado.

Se concluir pela existência do direito de recesso, os acionistas dissidentes poderão exercer esse direito com relação às ações que, comprovadamente, eram titulares em 5 de abril de 2019, data do primeiro fato relevante que informou sobre a possibilidade do recesso, nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Florianópolis, 13 de junho de 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente,
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Publicly Held Company – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

MATERIAL FACT NOTICE

CLOSING OF THE TRANSACTION FOR THE ACQUISITION OF EQUITY INTEREST IN A GAS TRANSPORTER

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. ("Company"), a corporation, registered as a publicly held company with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), pursuant to the provision set forth in Article 157, Paragraph 4, Law 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law") and CVM Instruction 358 of January 3, 2002, as amended, hereby informs the market in general, in continuance to the information disclosed by the Company in the material fact notices dated April 5, 2019 and April 25, 2019, as follows:

On the date hereof, all conditions precedent for the closing of the acquisition by Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. ("Aliança"), a company jointly controlled by the Company, GDF International (a wholly-owned subsidiary of ENGIE S.A., the Company's ultimate controlling shareholder) and Caisse de dépôt et placement du Québec ("CDPQ") (jointly, the "Acquiring Group Members"), of the equity interest in Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG ("TAG"), corresponding to 90% of its capital stock, held by Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras") were duly satisfied, pursuant to the terms of the Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants ("Agreement"), executed on April 25, 2019 by and among Aliança, as buyer, Petrobras, as seller, the Acquiring Group Members, TAG, as consenting and intervening party, and ENGIE Brasil Participações Ltda. (Company's direct controlling shareholder), as guarantor ("Agreement").

Therefore, on the date hereof, Aliança, the Acquiring Group Members, TAG and Petrobras performed the closing actions, pursuant to the Agreement, including the transfer of shares issued by TAG, corresponding to 90% of TAG's total capital stock, and held by Petrobras to Aliança and the payment by Aliança and the Acquiring Group Members, of approximately R\$ 31.5 billion, as consideration for the acquisition of shares, and the amount of approximately R\$ 2.0 billion related to the pre-payment by TAG of the loans entered with the National Bank for Social and Economic Development – BNDES with funds provided by Aliança to TAG. Moreover, Aliança, the Acquiring Group Members and Petrobras also executed on the date hereof the shareholders' agreement that regulates their relationship as TAG's direct and indirect shareholders, including the exercise of their corresponding voting rights and restrictions on the transfer of shares.

With the closing of the transaction, Aliança now holds an equity interest corresponding to 90% of TAG's total and voting capital stock and Petrobras became a minority shareholder with an equity interest corresponding to 10% of TAG's total issued shares.

The Company holds a direct equity interest corresponding to 32.50% in Aliança's capital stock and, following closing, now holds an indirect equity interest corresponding to 29.25% in TAG's capital stock.

The indirect acquisition of the shareholding joint control of TAG by the Company will be subject to the ratification by the general shareholders' meeting of the Company, as set forth in article 256,



item I, of the Brazilian Corporations Law, because, pursuant to the Company's understanding, it is considered as a material investment to the Company.

TAG's Management Board will be formed by Mrs. Gustavo Henrique Labanca Novo, as Chief Executive Officer, cumulatively to his current position as Director of Business Development of the Company, Emmanuel Delfosse, Business Development Manager of ENGIE Brasil Participações, as Chief Operating Officer, and Marc Claassen, Financial Manager of ENGIE Brasil Participações, as Chief Financial Officer, on an interim basis.

To compose the Board of Directors, the ENGIE group has nominated Mr. Maurício Bähr as Chairman, the current CEO of ENGIE Brasil Participações as well as Chairman of the Board of Directors of the Company. Also nominated as effective members of the Board are Mrs. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Chief Executive Officer of ENGIE Brasil Energia, Raphael Barreau, Head of Acquisitions, Investments and Financial Advisory of ENGIE Brasil Participações and Martin Jahan de Lestang, Business Director of the ENGIE Group's Gas Chain.

As informed in the Material Fact Notices published on April 5, 2019 and April 25, 2019, the Company and its advisors are still analyzing whether the transaction will trigger to the dissenting shareholders the withdrawal right (*direito de retirada*), through the reimbursement for their shares, as provided article 256, Paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law. Company's conclusions on this matter will be duly disclosed to the market.

If it is ultimately assessed the existence of the withdrawal right (*direito de retirada*), dissenting shareholders may exercise such right with respect to the shares that are proven to be held by such shareholders on April 5, 2019, date of the first material fact (*fato relevante*) that informed about the possibility of withdrawal, pursuant to the terms of article 137, Paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law.

Finally, the Company reiterates its commitment to keep shareholders and the market in general informed about the progress of this and any other matter of market interest.

Florianópolis, June 13, 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Chief Executive Officer,
Chief Financial and Investors Relations Officer